

# LEI N° 5.703, DE 10 DE MARÇO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
1080-Construção e reformas de Escolas de Educação Infantil
44.90.51-Obras e Instalações-(150).....R\$ 69.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito suplementar previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2152-Manutenção do Programa de Capacitação de Profissionais da Educação
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-(162).....R\$ 29.000,00
2336-Repasses para Escolas de Educação Infantil
33.90.30-Material de Consumo-(163).....R\$ 19.000,00
2336-Repasses para Escolas de Educação Infantil
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(164).....R\$ 3.000,00
2336-Repasses para Escolas de Educação Infantil
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(165).....R\$ 5.000,00
2336-Repasses para Escolas de Educação Infantil
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(166).....R\$ 13.000,00
TOTAL.....R\$ 69.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO  
Secretaria de Administração